



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

**PORTARIA/SECLOG N.º 57/2025
DE 06 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a atribuição de atividades aos servidores comissionados da Secretaria de Estado da Saúde – SES e da Fundação Hospitalar de Saúde – FHS, que se encontram sob coordenação técnica da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, exercendo funções relacionadas a licitações e contratações, de acordo com o Decreto nº 696, de 29 de maio de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e do art. 35, XVI, da Lei n.º 9.156, de 8 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no Decreto n.º 285, de 17 abril de 2023, e suas alterações, em especial as constantes no Decreto nº 696, de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores comissionados da Secretaria de Estado da Saúde - SES, que se encontram sob coordenação técnica da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, em função do Decreto nº 696, de 29 de maio de 2024, que alterou o Decreto nº 285, de 17 de abril de 2023, devem ser atribuídas atividades relacionadas ao planejamento, licitações e contratações, nos termos da legislação correlata.

Parágrafo único. Fica vedada, aos servidores de que trata o “caput” deste artigo, a designação de funções específicas de Agentes de Contratação, constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, com exceção dos casos em que as licitações e contratações decorram de contratos de empréstimos e outros instrumentos similares, celebrados com organismos multilaterais ou outros congêneres.

Art. 2º De acordo com sua área de competência, cabem à Superintendência de Licitações e Contratações Diretas – SUPERLIC, à Superintendência de Contratações Centralizadas e Logística – SUPERCONT e à Superintendência de Planejamento das Contratações – SUPERPLAC atribuir atividades aos servidores da SES, que estiverem lotados na respectiva unidade administrativa, observada a vedação constante no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º Além de outras atribuições que se façam necessárias ao andamento dos serviços realizados nas Superintendências da SECLOG, excetos aquelas privativas do Agente de Contratação, podem ser designadas aos servidores de que trata o “caput” do art. 1º desta Portaria as seguintes atividades:

I – análise e/ou revisão de artefatos relacionados à fase de planejamento das contratações na área da saúde, a exemplo do Documento de Formalização de Demanda – DFD,



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, do Mapa de Risco – MR e do Mapa de Preços;

II – elaboração de documentos, acompanhamento e instrução de procedimentos licitatórios relacionados à área da saúde;

III – inserção de informações necessárias às licitações e contratações na área da saúde, em sistemas utilizados pela SECLOG, a exemplo do Comprasnet, i-Gesp, e-Doc e sistemas eletrônicos de licitação;

IV – apoio e suporte na análise e instrução de procedimentos relacionados a contratações diretas, registros de preços e contratos centralizados, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde – SES, antes da apreciação do feito pelo Secretário Especial da SECLOG.

Art. 4º Os casos omissos serão objeto de deliberação do Secretário Especial da SECLOG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 06 de maio de 2025.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão - SECLOG

Publicada no Diário Oficial do Estado de 08/05/2025.